

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2007

Solicita realização de Audiência Pública, para ouvir os Srs. Denis Rosenfeld, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e José Roberto Afonso, economista, a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76 do ADCT da Constituição Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 58, § 1º, II, da Constituição Federal e artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se no dia 06 de setembro de 2007, os Srs. Denis Rosenfeld, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e José Roberto Afonso, economista, a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76, do ADCT da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMF foi criada em 1993 com o objetivo de financiar ações e serviços de saúde. Em 11 anos, a alíquota teve acréscimo de 0,2% para 0,38% e já foi prorrogada por três vezes. Segundo dados da Fiesp, em dez anos de contribuição, foram arrecadados aproximadamente R\$ 186 bilhões. A contribuição estava prevista para terminar no final de 2007, mas se discute e há quem defenda a prorrogação da cobrança deste tributo por mais quatro anos.

No entanto, a contribuição extrapola qualquer medida razoável de bom-senso em relação ao contribuinte. A CPMF é um desrespeito ao cidadão brasileiro, especialmente quando consideramos os resultados obtidos nas três áreas que justificaram a CPMF. Pagamos uma alta carga tributaria e não temos os problemas de saúde resolvidos, ou seja, a saúde encontra-se em péssimo estado.

Tendo em vista que a CPMF acaba ao final de 2007, faz-se necessário analisar a real necessidade de sua prorrogação, visto que representa cerca de 3% da carga tributária nacional. Ademais, temos que analisar todos os aspectos econômicos, jurídicos e de mérito que justifiquem pela quarta vez sua reedição.

Sendo assim, queremos buscar elementos e esclarecer dúvidas quanto a sua aplicabilidade - que tinha caráter provisório, mas que vem sendo cobrada por mais de dez anos. Não obstante, queremos também saber a intenção do Governo Federal para manter a referida contribuição, que vem sendo utilizada primordialmente para equilibrar as contas publicas, massacrando assim todos os contribuintes.

Por esses motivos, a presença dos Srs. Denis Rosenfeld, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e José Roberto Afonso, economista, é imprescindível para os trabalhos desta Comissão de forma a esclarecer dúvidas e debater sobre a prorrogação da CPMF.

Sala da Comissão, em de 2007.

Dep. Paulo Bornhausen
DEM/SC

Dep. Ronaldo Caiado
DEM/GO

Dep. Bruno Araújo
PSDB/PE